



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
1ª Vara do Trabalho de Jaú**

Rua Rolando D'Amico, 121, Vila Assis, JAU - SP - CEP: 17210-115
TEL.: (14) 36224433 - EMAIL: saj.1vt.jau@trt15.jus.br

PROCESSO: 0010539-23.2014.5.15.0024

CLASSE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA (65)

AUTOR: Ministério Público do Trabalho - PTM de Bauru

RÉU: RAIZEN ENERGIA S.A

DECISÃO PJe-JT

Vistos.

Os fatos narrados na presente Ação Civil Pública são de extrema gravidade e estão subsidiados por farto material probatório, que acompanha a vestibular, demonstrando a existência do *periculum in mora* e o *fumus boni iuris*.

Assim, concedo a liminar pleiteada determinando a expedição de mandado nos moldes solicitados nas letras "a" a "b, de fl. 19 (ID nº 2588196), inclusive no tocante à multa por trabalhador (R\$30.000,00).

Expeçam-se, ainda, os ofícios solicitados na parte final da mesma página, para que seja procedida a fiscalização pela Superintendências Regionais do Trabalho e Emprego dos Estados de São Paulo e Minas Gerais, com nossas homenagens, que deverão apresentar relatório mensais.

Inclua-se o feito na pauta de audiências, após o que serão notificadas as partes, sendo o Ministério Público do Trabalho diretamente.

Jaú, 18/03/2014 – 3ª feira.

JOSÉ ROBERTO THOMAZI

JUIZ DO TRABALHO

imprimir